



CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÕES DO 1º FESTIVAL DE MÚSICA CANTA COMERCIÁRIO DO SESC-DF.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Distrito Federal, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura do CHAMAMENTO 02/2024 para inscrições de intérpretes musicais (cantoras e cantores), trabalhadores e trabalhadoras do comércio de bens, serviços e turismo do DF e Entorno, para participarem do **1º Festival de Música Canta Comerciário** do Sesc Distrito Federal em 2024, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de CHAMAMENTO.

1. DO OBJETO

1.1. De 18 a 20 de outubro de 2024 será realizado o 1º Festival de Música Canta Comerciário! do Sesc Distrito Federal, um festival de música voltado para os trabalhadores e trabalhadoras do comércio de bens, serviços e turismo de todo o DF e entorno. Uma iniciativa que tem como proposta fomentar a descoberta de novos talentos musicais, a formação de novos públicos, e o reconhecimento institucional do Sesc-DF, por meio da realização de um festival competitivo de música.

1.2. O presente chamamento é destinado aos trabalhadores e trabalhadoras do comércio de bens e serviços do Distrito Federal e Entorno.

1.3 Os participantes deverão ser obrigatoriamente trabalhadores do setor de comércio de bens, serviços e turismo de empresas com sede no Distrito Federal e Entorno.

1.4. O 1º Festival de Música Canta Comerciário tem como proposta apresentar ao público a diversidade da expressão musical presente na comunidade comerciária do DF; propagar a arte expressa na música; divulgar e promover o Sesc, as instituições parceiras e os artistas participantes; estimular o fazer artístico, abrir espaço para a divulgação de talentos locais; contribuir para a visibilidade dos artistas selecionados.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O Festival será realizado em um dos espaços do Sesc -DF a definir.

2.2. O Festival terá como foco principal o intérprete musical, ou seja, cantores e cantoras.

2.3. Serão selecionadas vinte (20) músicas por meio de chamamento divulgado no Site do Sesc-DF e demais redes sociais institucionais.

2.4. Será permitido até dois intérpretes por música.

2.5. O participante deverá gravar uma (01) música em formato MP3 e um vídeo em formato MP4, somente com voz e algum instrumento de acompanhamento (violão, teclado ou outro) e anexar o arquivo no formulário de inscrição.

2.6. Não serão aceitas gravações que contenham mais de um instrumento musical. A análise da comissão julgadora será focada na interpretação do cantor ou cantora e não nos arranjos musicais.

2.7. Durante o festival todos os intérpretes serão acompanhados por uma banda base. Os arranjos das músicas serão feitos pelo diretor musical do festival, respeitando as características artísticas e técnicas de cada participante.

2.8. Cada intérprete terá direito a dois (02) ensaios com a banda base. O primeiro, antes do festival em data e horário pré-estabelecidos pela produção do festival, e o outro, na passagem de som antes da apresentação oficial.

2.9. Cada participante deverá inscrever somente uma (01) música de sua livre escolha, preferencialmente uma canção do repertório brasileiro.

3. DETALHAMENTO

3.1. O festival acontecerá em três (03) fases conforme abaixo:

1ª fase (caráter eliminatório): os participantes deverão enviar uma gravação de uma (01) música de sua livre escolha somente com voz e algum instrumento de acompanhamento (violão, teclado ou outro). Nesta fase, o Sesc realizará a seleção de 20 intérpretes que passarão para a fase semifinal.

2ª fase (semifinal): A fase semifinal será dividida em 2 dias, sendo 10 apresentações ao vivo no primeiro dia e 10 apresentações ao vivo no segundo dia. Ao final desta fase, serão selecionados pela comissão julgadora, 10 intérpretes que passarão para a fase final. As apresentações serão abertas ao público, com presença de uma comissão julgadora formada por profissionais de notório saber da área de música.

3ª fase (final): A fase final acontecerá no terceiro dia do festival em que os 10 intérpretes finalistas se apresentarão ao público e à comissão julgadora.

3.2. Ao final da última noite serão escolhidos pela comissão julgadora e conhecidos do público os ganhadores de 1º, 2º e 3º colocado do 1º Festival de Música Canta Comerciário

3.3. O Festival incluirá também, na última noite, o prêmio de júri popular, em que o público poderá votar e escolher o seu intérprete preferido. As fases semifinal e final acontecerão em três (03) dias consecutivos.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. A última noite do festival será também a noite de premiação. A premiação incluirá troféus a todos os intérpretes do festival além da premiação pecuniária aos vencedores distribuídos da seguinte forma:

1º colocado: R\$ 5.000,00

2º colocado: R\$ 3.000,00

3º colocado: R\$ 2.000,00

Juri Popular: R\$ 1.000,00

4.2. Os pagamentos serão feitos em nome de pessoa física mediante assinatura de formulário interno (informe de premiação), creditado em conta corrente no prazo de até 30 dias após assinatura do formulário.

4.3. Dos valores pagos aos vencedores serão deduzidos os impostos legalmente previstos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Festival somente trabalhadores e trabalhadoras que atuam no setor de comércio de bens, serviços e turismo do Distrito Federal e Entorno. O intérprete deverá apresentar no formulário de inscrição documento comprobatório de que é empregado do setor de comércio bens, serviços e turismo do DF, caso não apresente a documentação solicitada será desclassificado.

5.2. O intérprete se compromete a estar presente nos dias e horários estabelecidos pela produção do Festival para realização dos ensaios.

5.3. Não poderão participar deste chamamento empregados, ocupantes de cargos comissionados, terceirizados ou estagiários do Sesc/Senac/Fecomércio, bem como de seus cônjuges ou familiares até 2º grau.

5.4. É vedado o uso de playback nas apresentações.

5.5. As músicas inscritas, caso selecionadas, devem ser executadas pelos mesmos intérpretes constantes no arquivo de áudio e vídeo enviado no formulário de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de link específico disposto nesta chamada, não sendo aceitas inscrições recebidas via email ou material físico, somente no formulário indicado.

Link para inscrição: <https://forms.gle/x1Z2gupoFU2YBifS8>

6.2. Os selecionados serão informados via e-mail. O resultado será divulgado no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br).

6.3. Após a divulgação do resultado, o intérprete selecionado será contactado para reunião presencial para esclarecimentos técnicos sobre o Festival.

6.4. No ato da inscrição, o intérprete se compromete a se disponibilizar para os dias, horários e local de realização do Festival.

6.5. Motivos de desclassificação:

- Proponente menor de 18 anos de idade
- Ficha de inscrição incompleta

7. CRONOGRAMA:

- **Período de inscrição:** 01/09 a 23/09/2024
- **Divulgação dos resultados:** 27/09/2024
- **Reunião com todos os selecionados:** 30/09 (20h, teatro Sesc Paulo Autran – Sesc Tag. Norte).
- **Ensaios:** 15,16 e 17/10
- **Período de realização do festival:** 18 a 20/10/2024, sendo 18 e 19/10 (semifinais) e 20/10 (final)

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1. É de responsabilidade do intérprete apresentar os documentos solicitados após a convocação.

8.2. Apresentar no Festival a música inscrita no formulário de inscrição.

8.3. Manter, durante toda a vigência da inscrição, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

8.4. Será de responsabilidade do intérprete toda a logística com traslados para ensaios e apresentação.

8.5. O participante se compromete a estar disponível para o período do Festival e cumprir os dias e horários definidos pela comissão organizadora para a sua apresentação. A depender da impossibilidade do participante nos dias e horários estabelecidos, a comissão poderá encontrar uma alternativa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do presente Chamamento, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

9.2. A decisão da comissão julgadora em todas as fases do Festival é soberana, não cabendo nenhuma forma de recurso legal que invalide a decisão da comissão.

9.3. Para as apresentações das fases semifinal e final, o Sesc-DF dará todo o suporte técnico aos intérpretes, disponibilizando equipamentos de sonorização/iluminação e equipe técnica especializada durante os ensaios e apresentações.

9.4. A inscrição permite ao Sesc-DF o direito de utilizar em peças de divulgação do presente chamamento, as fotos, gravações e toda documentação pertinente apresentada no ato da inscrição.

9.5. O Sesc-DF reserva o direito de manter e veicular as imagens produzidas para este projeto pelo prazo legal, sem exclusividade.

9.6. Quanto à licença dos direitos de imagem, o Sesc-DF enviará termo para ser assinado. **IMPORTANTE:** a contratação só será efetivada com a devolução destes termos assinados.

9.7. O Sesc-DF se responsabilizará pelo pagamento ao ECAD dos direitos de execução de todas as músicas que serão apresentadas no Festival.

9.8. Durante as apresentações não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não serão permitidas propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos,

serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

9.9. O interessado no Chamamento deve acompanhar, obrigatoriamente, todas as informações deste, eximindo o Sesc-DF da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

9.10. O Sesc-DF se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

9.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste chamamento serão resolvidos pelo Sesc-DF por meio do teatro Sesc Garagem, no email teatrogaragem913@sescdf.com.br, ou nos telefones 3218-9100 – ramal 9352.

Brasília, 29 de Agosto de 2024.